



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 111/2024

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Sidney Cruz, visa declarar Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de São Paulo as mestras, mestres e griôs.

Conforme justificativa, “a palavra griô tem sua origem em bamanan (língua do noroeste da África, antigo império do Mali) e o seu significado é: “o sangue que circula” (...) Griô ou Mestre(a) é todo cidadão que se reconheça e seja reconhecido(a) pela sua própria comunidade como herdeiro dos saberes e fazeres da tradição oral e que, através do poder da palavra, da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da tradição oral, transmitindo saberes e fazeres de geração em geração, garantindo a ancestralidade e identidade do seu povo. A tradição oral tem sua própria pedagogia, política e economia de criação, produção cultural e transmissão de geração em geração”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em